

SINDINOTARS

Sindicato dos Serviços Notariais do Rio Grande do Sul

Ofício-Circular 004.2022-AJ

Porto Alegre/RS, 22 de novembro de 2022.

Aos

Notários do Estado do Rio Grande do Sul

Assunto: Horário de atendimento ao público e horário de expediente nos dias úteis de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022.

Prezados Senhores:

1. COMUNICO a pedido do Dr. José Carlos Guizolfi Espig, Presidente do SINDICATO DOS SERVIÇOS NOTARIAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (SINDINOTARS), que foi publicado no dia 26/10/2022 o Provimento n.º 47/2022-CGJ que dispõem sobre o horário de atendimento ao público nos Serviços Notariais e de Registros do Rio Grande do Sul nos dias úteis de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022. O qual está transcrito ao final deste Ofício.
2. Todavia, tendo em conta as consultas e dúvidas recebidas por diversos Tabeliães sobre a alteração de horário de expediente de atendimento, serve este Ofício-Circular para esclarecer que o horário de atendimento ao público não se confunde com o horário de expediente/funcionamento interno das respectivas Serventias Extrajudiciais prestadoras dos Serviços Notariais do Rio Grande do Sul.
3. Assim e por caber ao Notário o gerenciamento administrativo da Serventia, o respectivo Titular, Interventor ou Interino, decidirá acerca da forma de cumprimento, pelo empregado, da sua jornada diária nesses dias; podendo o empregador, por exemplo, disponibilizar espaços preparados nos próprios locais de trabalho para assistirem aos jogos ou liberar os colaboradores para assistirem aos jogos fora do ambiente de trabalho. Podendo, ainda, o empregador, caso adote o sistema de banco de horas, realizar a compensação das horas em que o expediente deixou de ser cumprido.
4. Transcreve-se a seguir a íntegra do Provimento.

SINDINOTARS

Sindicato dos Serviços Notariais do Rio Grande do Sul

PROVIMENTO Nº 47/2022-CGJ

Processo n.º 8.2022.0010/003344-2

Área Notarial e Registral

Dispõe sobre o horário de atendimento ao público nos Serviços Notariais e de Registro do Rio Grande do Sul nos dias úteis de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR GIOVANNI CONTI, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o conteúdo do Ofício n.º 16/2022, encaminhado pelo Fórum de Presidentes das Entidades Representativas das Classes dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Rio Grande do Sul, solicitando o regramento de horário especial de atendimento ao público das serventias extrajudiciais durante os jogos da Seleção Brasileira durante a Copa do Mundo de Futebol de 2022, tendo como paradigma a Ordem de Serviço n.º 03/2022-P; e

CONSIDERANDO que compete a esta Corregedoria-Geral da Justiça fiscalizar, orientar e disciplinar os Serviços Notariais e de Registro do Rio Grande do Sul,

PROVÊ:

Art. 1º - Nos dias úteis dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo, haverá alteração do horário de atendimento ao público nos Serviços Extrajudiciais do Rio Grande do Sul, com prorrogação dos prazos que se vencerem nas datas, mantendo-se os respectivos serviços urgentes pelo regime de plantão.

§1º - No dia 24 de novembro do corrente ano, quinta-feira, o atendimento ao público terá início às 08h30min e será encerrado às 14h30min, sem intervalo de almoço.

§2º - No dia 28 de novembro do corrente ano, segunda-feira, o atendimento ao público terá início às 08h e será encerrado às 12h, sem intervalo de almoço.

§3º - No dia 02 de dezembro do corrente ano, sexta-

SINDINOTARS

Sindicato dos Serviços Notariais do Rio Grande do Sul

feira, o atendimento ao público terá início às 08h30min e será encerrado às 14h30min, sem intervalo de almoço.

§4º - Na hipótese de a Seleção Brasileira jogar na fase das oitavas de final da Copa do Mundo no dia 05 de dezembro do corrente ano, segunda-feira, ou no dia 06 de dezembro do corrente ano, terça-feira, o atendimento ao público terá início às 08h30min e será encerrado às 14h30min, sem intervalo de almoço.

§5º - Na hipótese de a Seleção Brasileira avançar às fases seguintes da competição: jogando no dia 09 de dezembro do corrente ano, sexta-feira, o atendimento ao público terá início às 08h e será encerrado às 14h; jogando no dia 13 de dezembro do corrente ano, terça-feira, ou jogando no dia 14 de dezembro do corrente ano, quarta-feira, o atendimento ao público terá início às 8h30min e será encerrado às 14h30min, sem intervalo de almoço.

Art. 2º - Deverá ser afixada cópia deste provimento no mural e na porta de entrada da serventia, para sua ampla divulgação ao público.

Art. 3º - Este Provimento entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Porto Alegre, data registrada no sistema.

DES. GIOVANNI CONTI
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Sendo o que cabia comunicar e esclarecer.

Atenciosamente,

Eduardo Marengo de Oliveira

Advogado – OAB/RS 34.742

ASSESSORIA JURÍDICA SINDINOTARS

marengo@marengo.adv.br